PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.393, de 07 de agosto de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município de Igarassu autorizado a vender uma camioneta Chevrolet modelo Veraneio, ano 1973, placa GM 1, 3J02124, de propriedade desta Prefeitura, por se achar inservível para o serviço.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 07 de agosto de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito